

ACTA Nº 4/2004

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2004:

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Eng^o Vítor Manuel da Silva Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Jorge Alves Cardoso, Eng^o Luis Miguel Morais Gomes do Vale, D^a Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, e Arq^o António José Pereira Morgado.

A reunião foi secretariada por José Augusto de Lemos Ribeiro, Assistente Administrativo Especialista da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência do senhor Presidente da Câmara.

Pela senhora Vereadora D^a Emília Figueiredo foi solicitada justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

Pelo senhor Vereador Arq^o António Morgado foi solicitada justificação para as faltas dadas às duas últimas reuniões, tendo a Câmara Municipal deliberado considerar as mesmas justificadas.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista comentou que continua à espera dos elementos já há muito solicitados, relativos aos seguintes assuntos: depósito de gás em passeio da Avenida Padre Sá Pereira; abertura de rua entre a referida avenida e a Avenida dos Banhos; terreno a norte da mesma avenida, considerado domínio público; e sobre as duas casas clandestinas, na Barca do lago, freguesia de Gemeses.

O senhor Vice-Presidente informou que os processos se encontram em curso e que na próxima reunião os elementos solicitados serão entregues.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista perguntou quando será efectuada a atribuição de subsídios aos clubes desportivos.

O senhor Vice-Presidente informou que se encontram em revisão os critérios para atribuição de subsídios às associações desportivas.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista solicitou que no fim da presente reunião, lhe seja facultado, para consulta, o processo da ITF, respeitante a prédio sito na Zona Industrial de Esposende (Gandra, Marinhas e Palmeira de Faro).

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: três mil novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos (3.979,51 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - dezasseis mil novecentos e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos (16.934,42 €); Fundo de Coesão - trinta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (35,49 €); no Banco Espírito Santo - dezanove mil quinhentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos (19.562,09 €); no Banco Português de Investimento – trinta e um mil setecentos e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos (31.762,85 €); no Banco Internacional de Crédito - vinte e um mil seiscentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos (21.671,40 €); no Banco Totta & Açores - seis mil quatrocentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos (6.439,72 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos (553,78 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - cinquenta e oito mil cento e noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos (58.196,46 €); No Banco Português de Negócios - trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos (326.483,43 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 03/2004, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2004 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e nove de Janeiro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES D^a MARIA EMÍLIA FIGUEIREDO E ENG^o ANTÓNIO MORGADO, POR, CONFORME DECLARARAM, NÃO TEREM PARTICIPADO NA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - LEITE ESCOLAR - FORNECIMENTO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE - PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENG^o LUIS VALE:

Foi presente a seguinte proposta, subscrita pelos senhores Vereadores Dr. Tito Evangelista e Eng^o Luis Vale: "Considerando que a Administração Central suspendeu o fornecimento de leite escolar aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico desde a parte final do ano de dois mil e três; Considerando que o leite é um alimento essencial, em particular para as crianças; Considerando que estamos a meio do segundo período escolar sem que até agora tenha sido repostos pelo Governo o fornecimento de leite escolar; Propomos à Ex.ma Câmara que adquira pacotes de leite para o fornecimento aos alunos das escolas do primeiro ciclo do ensino básico do concelho de Esposende, e os ofereça aos referidos alunos, enquanto não for reassumido pela administração central, o fornecimento do dito leite escolar. Esposende, cinco de Fevereiro de dois mil e quatro." Seguem-se assinaturas:

Os proponentes comunicaram que face à retoma do fornecimento de leite escolar na passada terça-feira, retiravam a presente proposta.

04.01.01 - COMUNIDADE URBANA "VALIMAR" - PROPOSTA DE ESTATUTOS:

Foi presente a proposta de estatutos da comunidade urbana "Valimar", cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ESTATUTOS DA COMUNIDADE URBANA "VALIMAR" E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENG^o LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*A proposta de estatutos, como foi dito pelo senhor Vice-Presidente na sua apresentação, e foi publicitado na comunicação social, já foi aprovada pelo senhor Presidente da Câmara na reunião que efectuou com os restantes presidentes dos municípios que vão integrar a 'Valimar'. Trata-se de uma manifestação exemplar de como foi conduzido o processo de criação da 'Valimar'. Ou seja, o senhor Presidente da Câmara decidiu, e a maioria do PSD limita-se depois a votar o decidido. E importa perguntar: o senhor Presidente decidiu aprovar os estatutos antes da Câmara e da Assembleia Municipais o fazerem, com que legitimidade? Para além da falta de respeito democrático pelos eleitos, trata-se de uma irregularidade formal. Contudo, e mais importante, é que Esposende aventurou-se na 'Valimar' porque o senhor Presidente entendeu, sem sabermos se não seria melhor para o concelho aderir a uma outra Comunidade Urbana, e tenho muitas dúvidas de que a opção tomada seja aquela que melhor serve os interesses de Esposende.*" Segue-se assinatura.

04.02 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.02.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OBRAS NO CEMITÉRIO:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Apúlia, solicitando transferência de verba no valor de vinte e cinco mil euros para a segunda fase da conclusão das obras no respectivo cemitério. Está junta informação da Divisão de Manutenção de Infraestruturas, confirmando que o valor é aceitável para os trabalhos necessários no cemitério. Está, também, junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE VINTE E CINCO MIL EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA.

04.02.02 - JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Fonte Boa, solicitando transferência de verba para efeitos de conclusão das obras de ampliação da respectiva sede. Está junta proposta do senhor Presidente no sentido de ser transferida verba no valor de vinte e um mil seiscientos e

trinta e sete euros. Está, também, junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2004 - PROPOSTA:

Por sugestão do senhor Vice-Presidente, o presente assunto foi retirado.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - OBRAS PARTICULARES:

06.01.01 - MANUEL DA TORRE MARRUCHO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, DE ESPOSENDE - PROCº 528/99 - RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o processo de licenciamento de construção de armazém no Lugar do Juiz, freguesia de Gandra, deste concelho. Está junto auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as obras se encontram concluídas, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente e libertada a garantia bancária nº 0401000004 do BNU:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO LIBERTAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

06.01.02 - LOSA & CAPITÃO, LDA, DE ESPOSENDE - PROCº 397/2000 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o processo respeitante á construção de edifício no Lugar de Outeiro, freguesia de Marinhas, desta cidade. Está junto auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as obras se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser efectuada a recepção provisória e reduzida a caução para dez por cento do seu valor, ficando em vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito euros e trinta e um cêntimos, como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUZIR A CAUÇÃO PARA DEZ POR CENTO DO SEU VALOR.

06.02 - LOTEAMENTOS:

06.02.01 - JOSÉ DIAS CARQUEIJÓ E OUTROS, DE MARINHAS - PROCº 51/93 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o processo respeitante á construção de edifício na zona centro, desta cidade. Está junto auto de vistoria às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as obras se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser efectuada a recepção provisória e reduzida a caução para dez por cento do seu valor, ficando em dezanove mil cento e noventa e um euros, como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUZIR A CAUÇÃO PARA DEZ POR CENTO DO SEU VALOR.

07 - OBRAS PÚBLICAS:

07.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

07.01.01 - EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas por Porfírio Barreto da Costa, tendo sido iniciadas em vinte e cinco de Novembro de dois mil e três e concluídas em doze de Dezembro de dois mil e três. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.01.02 - CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DA VARIANTE SUL DE APÚLIA COM O CM 1028 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Monte & Monte, S.A., tendo sido iniciadas em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e três e concluídas em catorze de Agosto de dois mil e três. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e restituídos os depósitos e quantias retidas e considerar extinta a caução, bem como seja realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, BEM COMO REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E RESTITUIR OS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

08 - CULTURA E DESPORTO:

08.01 - ACTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS / ANIMAÇÃO:

08.01.01 - ESPECTÁCULO DE TEATRO NO AUDITÓRIO MUNICIPAL - COBRANÇA DE BILHETES - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Cultura e Turismo: "A Câmara Municipal de Esposende, através do Serviço de Acção Cultural, promoverá no próximo dia vinte e sete de Março (Dia do Teatro) a peça 'Por favor deixe mensagem', com actores de renome a nível nacional. Uma vez que se trata de um evento de grande qualidade e representa um custo razoável vimos propor a V. Ex.cia que o espectáculo seja pago. Caso concorde propúnhamos que o custo do bilhete fosse de dez euros (IVA incluído)." Segue-se assinatura. Está junta a seguinte informação do Director do Departamento de Administração Geral: "Atendendo ao disposto no artº 2º do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor na área do município, nada se tem a obstar que, por deliberação da Câmara Municipal seja fixado no montante proposto o preço a praticar na venda de bilhetes em causa." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO, FIXAR EM DEZ EUROS, COM IVA INCLUÍDO, O VALOR POR BILHETE DE ENTRADA PARA O ESPECTÁCULO EM CAUSA.

09 - ASSUNTOS DIVERSOS:

09.01 – HIGIENE E SALUBRIDADE:

09.01.01 - MARIA FRADIQUE DA TORRE, DE ESPOSENDE - EDIFÍCIO EM RUÍNAS - PROPOSTA DE DEMOLIÇÃO:

Foi presente o auto de vistoria efectuada a um prédio sito na Rua da Agra, freguesia de Apúlia, deste concelho, propriedade de Maria Fradique da Torre. Está junta a seguinte proposta do senhor Vice-Presidente: "Após vistoria realizada ao prédio e tendo-se verificado, conforme auto e fotografias anexos, que o mesmo oferece perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artº 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, ordenar ao proprietário do imóvel, para no prazo de quinze dias proceder à execução dos trabalhos constantes do auto de vistoria, sob pena de não o fazendo, proceder a Câmara Municipal à realização dos trabalhos a suas expensas." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E ORDENAR AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, PROCEDER À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA, COM O QUAL SE CONCORDA E DE QUE LHE DEVE SER DADO CONHECIMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, PROCEDER A CÂMARA MUNICIPAL À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS A SUAS EXPENSAS.

09.01.02 - JOÃO CARLOS MARTINS FERREIRA, DE ESPOSENDE - QUEIXA SOBRE SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE:

Foi presente uma reclamação de João Carlos Martins Ferreira, de Esposende, sobre o estado de um imóvel confrontante com a sua propriedade, na Rua da Senhora da Saúde, desta cidade. Está junta a seguinte proposta do senhor Vice-Presidente: "Após vistoria realizada ao prédio e tendo-se verificado, conforme auto e fotografias anexos, que o mesmo oferece perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artº 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, ordenar ao proprietário do imóvel, para no prazo de quinze dias proceder à execução dos trabalhos constantes do auto de vistoria, sob pena de não o fazendo, proceder a Câmara Municipal à realização dos trabalhos a suas expensas." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E ORDENAR AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, PROCEDER À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA, COM O QUAL SE CONCORDA E DE QUE LHE DEVE SER DADO CONHECIMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, PROCEDER A CÂMARA MUNICIPAL À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS A SUAS EXPENSAS.

09.02 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

09.02.01 - CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo de cooperação a realizar com o Centro de Formação Musical de Belinho. O mesmo protocolo tem por objecto a cooperação no sentido de dinamizar a actividade lúdica e cultural ligada ao meio musical na área deste município. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO.

09.02.02 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PALMEIRA DE FARO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Palmeira de Faro. O mesmo protocolo tem por objecto a cooperação no sentido de apoiar a tarefa de construção do auditório do salão paroquial daquela freguesia. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE PALMEIRA DE FARO.

MAIS DELIBEROU REVOGAR O PROTOCOLO APROVADO COM A MESMA ENTIDADE E IDÊNTICO OBJECTO, APROVADO EM REUNIÃO DE OITO DE JANEIRO ÚLTIMO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENG^o LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra, porquanto a alteração agora aprovada retira direitos à Fábrica da Igreja Paroquial de Palmeira de Faro, sem que esta tivesse prestado o respectivo consentimento.*"

09.02.03 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA CHÃ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

Por sugestão do senhor Vice-Presidente foi o presente assunto retirado.

09.02.04 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FONTE BOA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio para apoio das obras de restauro na respectiva sede:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE VINTE E CINCO MIL EUROS.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:

01 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - CAMPANHA DE LIGAÇÃO AOS SISTEMAS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS COM REDUÇÃO DE TARIFAS - PROPOSTA:

02 - INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - "FESTA EM CASA" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

03 - REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIO DO PRIMEIRO ESCALÃO - PROPOSTA:

04 - REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

05 - CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO & FILHOS, LDA, DE ESPOSENDE - EDIFÍCIO EM RUÍNAS - PROPOSTA:

06 - MARIA AUGUSTA FERREIRA DE AMORIM CRUZ, DE FÃO - QUEIXA SOBRE SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - CAMPANHA DE LIGAÇÃO AOS SISTEMAS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS COM REDUÇÃO DE TARIFAS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta, conforme deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em sua reunião realizada em três do corrente: "No decurso do ano de dois foi efectuada uma campanha de adesão aos sistemas

públicos de distribuição de água e de drenagem e tratamento de águas residuais. Essa medida foi tomada após a conclusão de um conjunto significativo de investimentos efectuados no concelho, na área do saneamento básico com resultados bastantes positivos, face aos objectivos definidos. Uma vez que a operacionalidade dos equipamentos construídos ocorreria sempre, com muitos ou poucos clientes, pretendeu-se, através dos fortes incentivos concedidos, fomentar a adesão aos sistemas, de forma a garantir uma maior estabilidade económico-financeira na exploração dos mesmos. A campanha efectuada teve uma forte adesão, ultrapassando as expectativas criadas no seu lançamento. No entanto, por não estarem concluídas todas as infraestruturas necessárias ao funcionamento de algumas redes, nem toda a população teve acesso à campanha anterior, apesar da manifesta vontade expressa pelas propostas de adesão, então formuladas. Assim, proponho, extensível a todo o concelho: 1. Uma redução de cinquenta por cento relativamente ao estabelecido no Anexo III (Tarifário de Prestação de Serviços) do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Esposende, em: a) ligação de água; b) ligação de saneamento; e c) tarifa de ligação de saneamento. 2. Apenas poderão beneficiar desta campanha os utilizadores de carácter doméstico, cujo edifício possua um único fogo, as instituições de utilidade pública e as associações sem fins lucrativos. 3. No caso de edifícios de habitação colectiva, as fracções habitacionais (domésticos), apenas beneficiam da campanha de redução na parcela relativa à alínea c) do nº 1, ou seja, tarifa de ligação de saneamento. 4. Possibilidade de pagamento até ao máximo de doze prestações mensais, a debitar no recibo da água. 5. Que esta campanha decorra até trinta de Dezembro de dois mil e quatro. 6. Poderão beneficiar desta campanha todas as pessoas documentalmente habilitadas, desde que as respectivas redes públicas se encontrem em pleno funcionamento no termo desta campanha."

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE REDUÇÃO EXCEPCIONAL DAS TARIFAS NO PERÍODO SUGERIDO, BEM COMO DO PAGAMENTO FRACCIONADO E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra porque entendo que apenas deviam se abrangidos por esta campanha, os donos de prédios já existentes à data da instalação da rede e em casos de redes novas. Caso contrário, torna-se injusto que aqueles que procederam à ligação da rede pagando a taxa na totalidade tenham sido prejudicados por aqueles que não o fizeram. Ou seja, vai beneficiar o infractor.*"

02 - INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - "FESTA EM CASA" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

Foi presente a seguinte proposta da senhora Vereadora D^a Emília Figueiredo: "As Instituições Particulares de Solidariedade Social são de extrema importância, quer na sua profunda inserção no concelho bem como no papel fundamental que desempenham no apoio às famílias e às comunidades na resolução de variadas formas de carência social. Com o propósito de darem expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, prosseguem os seus objectivos, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços, essencialmente na área da infância e da terceira idade. É nesta área que tem vindo a desenvolver a actividade 'Festa em Casa' com o objectivo de promover o intercâmbio inter-institucional e proporcionar momentos de convívio e animação entre idosos das diferentes instituições. Assim, propomos à Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de quatrocentos euros às entidades abaixo referidas: Associação Cultural Artística e Recreativa de Forjães; Associação Social Cultural Recreativa de Apúlia; Fundação Lar de Santo António; Centro Social Juventude Unida de Marinhas; Santa Casa da Misericórdia de Fão; Santa Casa da Misericórdia de Esposende; Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro; e Centro Social Juventude Unida de Belinho." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR OS SUBSÍDIOS CONSTANTES DA MESMA.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

03 - REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIO DO PRIMEIRO ESCALÃO - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta, conforme deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em sua reunião realizada em três do corrente: "Quando da aprovação do actual Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Esposende o valor do primeiro escalão teve por base o valor da aquisição do metro cúbico de água à empresa multimunicipal Águas do Cávado, S.A. As actualizações do tarifário dos SMAS têm sido feitas de acordo com o previsto no ponto 2 do artigo 63º do regulamento em vigor. Não tendo, a empresa Águas do Cávado seguido igual política de actualização de preços, verifica-se neste momento um diferencial acentuado entre o valor de aquisição e o valor de venda do metro cúbico para o ano de dois mil e quatro (trinta e oito cêntimos - trinta e dois cêntimos) que é necessário corrigir. Para que, no futuro, não venham a ocorrer situações de desfasamento entre estes dois valores propõe-se que: a actualização do valor do primeiro escalão do tarifário da água fique indexado ao valor de aquisição do metro cúbico de água praticado pela empresa multimunicipal Águas do Cávado, S.A."

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ALTERAÇÃO DO VALOR DO PRIMEIRO ESCALÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, FICANDO INDEXADO AO VALOR POR METRO CÚBICO PRATICADO PELA EMPRESA ÁGUAS DO CÁVADO, S.A.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

04 - REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: "Constatando-se a existência de uma lacuna no Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Município de Esposende respeitante à inexistência de sanção associada ao disposto no âmbito do artigo 46º do Capítulo VII, venho pela presente propor a alteração ao referido artigo, a saber: onde se lê 'Os terrenos, muros e valados confinantes com a via ou outros espaços públicos devem manter-se sempre limpos e em bom estado de conservação, podendo a Câmara Municipal de Esposende impor a sua limpeza, sempre que considere necessário'. Deverá ler-se 'Os terrenos, muros e valados confinantes com a via ou outros espaços públicos devem manter-se sempre limpos e em bom estado de conservação, podendo a Câmara Municipal de Esposende impor a sua limpeza, sempre que considere necessário. O não cumprimento será sancionado com uma coima de uma a dez vezes o valor do salário mínimo nacional'." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, CONCORDAR COM A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E SUBMETTER A MESMA À APRECIÇÃO PÚBLICA.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

05 - CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO & FILHOS, LDA, DE ESPOSENDE - EDIFÍCIO EM RUÍNAS - PROPOSTA:

Foi presente o auto de vistoria efectuada a um prédio sito na Rua Senhora da Saúde, desta cidade. Está junta a seguinte proposta do senhor Vice-Presidente: "Após vistoria realizada ao prédio e tendo-se verificado, conforme auto e fotografias anexos, que o mesmo oferece perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artº 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, ordenar ao proprietário do imóvel, para no prazo de quinze dias proceder à execução dos trabalhos constantes do auto de vistoria, sob pena de não o fazendo, proceder a Câmara Municipal à realização dos trabalhos a suas expensas." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E ORDENAR AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, PROCEDER À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA, COM O QUAL SE CONCORDA E DE QUE LHE DEVE SER DADO CONHECIMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, PROCEDER A CÂMARA MUNICIPAL À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS A SUAS EXPENSAS.

06 - MARIA AUGUSTA FERREIRA DE AMORIM CRUZ, DE FÃO - QUEIXA SOBRE SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE:

Foi presente o auto de vistoria efectuada a um prédio sito na Av^a Visconde S. Januário, da vila de Fão, deste concelho. Está junta a seguinte proposta do senhor Vice-Presidente: "Após vistoria realizada ao prédio e tendo-se verificado, conforme auto e fotografias anexos, que o mesmo oferece perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artº 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, ordenar ao proprietário do imóvel, para no prazo de quinze dias proceder à execução dos trabalhos constantes do auto de vistoria, sob pena de não o fazendo, proceder a Câmara Municipal à realização dos trabalhos a suas expensas." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E ORDENAR À PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, PROCEDER À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA, COM O QUAL SE CONCORDA E DE QUE LHE DEVE SER DADO CONHECIMENTO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, PROCEDER A CÂMARA MUNICIPAL À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS A SUAS EXPENSAS.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Assistente Administrativo Especialista, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.